



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4111/14 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autógrafo nº 14/14 – de 25/2/2014
PROJETO DE LEI Nº 02/14 – DE 5/2/2014.
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A
PESSOA JURÍDICA NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar, mediante repasse, recursos financeiros a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro de 2014, à HELENOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.472.117/0001-80, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma prevista na Lei Municipal n.º 3567/10, de 22 de junho de 2010, o que se dará dentro do presente crédito orçamentário, de modo a garantir aos usuários dos serviços de transportes coletivo, uma tarifa compatível com os serviços disponibilizados.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de fevereiro de 2014.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal